



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o adiamento do Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes – Gestão 2020/2024 em razão da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pelas Leis Municipais 1885/10 e nº 2.464, de 27 de fevereiro de 2019, juntamente com a Coordenadora da Comissão do Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Caraguatatuba – Gestão 2020/2024 e após Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 02 de abril de 2020, cuja ata aprovada pelos Conselheiros Titulares e Suplentes presentes é de nº 249;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu o Decreto nº 1.234 de 19 de Março de 2020, onde fica estabelecido o estado de emergência em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.881-2020 do Governo do Estado de São Paulo, que estabeleceu a quarentena até 07 de abril de 2020 e a suspensão de diversas atividades não essenciais por conta do combate ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 1.238 de 31 de março de 2020, onde fica decretado estado de calamidade pública em todo município de Caraguatatuba para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o que determina o Edital do Processo Seletivo para Escolha dos Conselhos Tutelares Suplentes quanto à Comissão do Processo no item 2.3, inciso II e XVI sobre as providências necessárias no mesmo, bem como a determinação do documento editalício para o CMDCA no item 3.1 inciso VII, quanto aos atos necessários para conclusão do presente Processo Seletivo;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Comissão do Processo Seletivo à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto à Parecer Jurídico referente a legalidade do adiamento para o segundo semestre do ano de 2020 do Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Caraguatatuba – Gestão 2020/2024, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o adiamento imediato do Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Caraguatatuba – Gestão 2020/2024, em razão das medidas adotadas para combater o Coronavírus (Covid-19), cujos aspectos impediram o andamento do processo supramencionado;

Art. 2º - Aprovar que o Artigo 1º desta Resolução seja mantido até que se findem as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal e Estadual no combate ao Covid-19 ou ocorra à alteração de sua situação que diminua os seus aspectos que impeçam o reinício do Processo Seletivo em tela, ainda que no segundo semestre do ano de 2020;

Art. 3º - Aprovar também que a Comissão do Processo de Escolha promova nova adequação do Cronograma do Processo Seletivo junto à empresa que aplicará as provas e avaliação prevista no Edital, bem como estabeleça novo período de inscrições, com a devida publicidade, conforme Item 3.2 do Edital do Processo;

Art. 4º - Aprovar ainda que as inscrições recebidas de candidatos até a data de 02 de Abril de 2020 permanecerão em poder da Comissão do Processo de Escolha para que a seu tempo sejam realizadas as devidas análises, conforme Item 2.3, inciso III, Item 7, 8 e seguintes, todos do Edital do Processo Seletivo;

Art. 5º - Aprovar, por fim, a manutenção de todas as regras previstas no Edital de Convocação do Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Caraguatatuba – Gestão 2020/2024; ;

Art. 6º - Fica sem efeito o Comunicado nº 01 de 18 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da prorrogação de prazo para entrega de documentos da Justiça Estadual no ato da inscrição para o Processo Seletivo de Conselheiros Tutelares Suplentes;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba 02 de Abril de 2020.

CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES
Presidente CMDCA

JOYCE RAMOS RODRIGUES ANTONIO
Coordenadora da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2020 RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a retificação nº 01 do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo nº 01/2020.

1. DAS ALTERAÇÕES

No anexo I, especificamente no Resultado referente ao cargo 221 – Facilitador de Oficina (PADARIA ARTESANAL – 20hr),

leia-se como segue e não como constou:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TITULO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
31800257	EDILAINE FOLTRAN	17479709	53,33	50,00	103,33	1
31800131	CREUSA CASCARDI DE SOUZA	23574866	53,33	50,00	103,33	2
31800018	JANAINA CRISTINA CORRÊA	47515763	50,00	6,50	56,50	3

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Resultado Final e Homologação.

Caraguatatuba, 03 de abril de 2020.

JONAS FONTES DOS SANTOS
SECRETÁRIO - ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM INFORMATIVO COVID 2020

Atualização: 03/04/2020 – 09h

1. Distribuição do número de casos suspeitos por COVID-19

Categoria	Em análise	Confirmados	Descartados
Profissionais de Saúde	35	0	0
Casos Graves (SRAG)	26	01	0
Casos suspeitos conforme critério do Ministério da Saúde*	04	0	09
TOTAL	65	01	09

Viajantes internacionais / contato caso suspeito / contato domiciliar

Óbitos em investigação	04
Óbito Confirmado	01
Internados	09
Aguardando resultado em casa	56

2. Distribuição dos casos por faixa etária

0 a 5 anos	04
6 a 11 anos	02
12 a 19 anos	02
20 a 29 anos	10
30 a 39 anos	16
40 a 49 anos	16
50 a 59 anos	06
Maiores de 60 anos	19
Total	75

NOTA: Conforme Resolução SS-28, de 17 de março de 2020 do Estado de São Paulo, a solicitação de exames para COVID-19 e notificação dos casos suspeitos será apenas nos casos graves e internados, bem como profissionais da saúde com sintomas respiratórios.

**COMBATER
A DENGUE
É COMBATER
O CRIADOURO
DENGUE,
AQUI NÃO!**

www.caraguatatuba.sp.gov.br

Informação: 3887-6888

